



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO
De 16 a 30 / 09 / 2018
VISTO

Lei nº 1918

De 25 de setembro de 2018.

ALTERA A FIXAÇÃO DO
VENCIMENTO DO CARGO EM
COMISSÃO DE ASSISTENTE DE
APOIO COMUM, SÍMBOLO PL-AL-6,
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELLO (PB), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

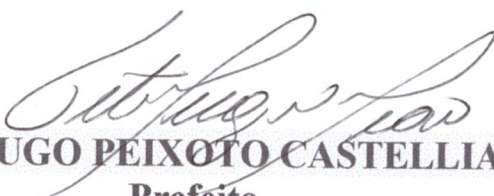
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei;

Art. 1º O vencimento do cargo em comissão de Assistente de Apoio Comum, Símbolo PL-AL-6, de que trata o item II, do Anexo I, do art.5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), fica doravante fixado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de setembro de 2018.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 25 de setembro de 2018; 196º da Independência, 126º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito